



*Ribeirão Claro*

**COMPRA AQUI!**

**VENDER PARA O GOVERNO  
É UM ÓTIMO NEGÓCIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIBEIRÃO CLARO**

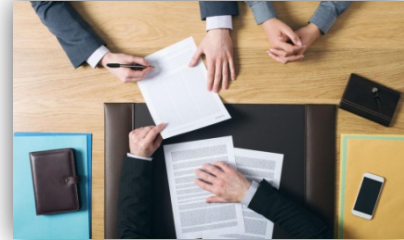


[WWW.RIBEIRAOCLARO.PR.GOV.BR](http://WWW.RIBEIRAOCLARO.PR.GOV.BR)



PREFEITURARIBEIRAOCLARO

# Prezados Empresários



*O poder de compra dos órgãos públicos apresenta uma valiosa ferramenta de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico de Ribeirão Claro e de suas empresas. Por isso, apresentamos este programa de Compras Públicas que trará grandes benefícios às empresas locais, especialmente para o segmento dos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários.*

Esta é a meta: qualificar as MPE's de forma técnica e gerencial para que elas possam acessar com segurança e sucesso o grandioso mercado de Compras Públicas.

Neste guia, o empreendedor encontrará informações objetivas e confiáveis que irão lhe orientar sobre as melhores formas de aproveitar as oportunidades de negócios nas compras governamentais.

Aproveite esta oportunidade para que o Município de Ribeirão Claro possa se tornar seu Cliente muito Especial!

**Boa Sorte e Bons Negócios!**



## O QUE É LICITAÇÃO?

É o procedimento administrativo realizado pelo Poder Público com vistas a efetivar um processo de compra. Ou seja, sempre que o Poder Público precisa adquirir um bem, serviço ou obra, a contratação é feita por meio de uma licitação.

*O processo tem que seguir algumas formalidades e princípios legais: economicidade, eficiência, legalidade, igualdade de condições, ampla concorrência, dentre outros.*

As regras para participação das empresas serão definidas por meio do Edital de Licitação, que estará disponível na internet. O Edital trará as características do objeto a ser adquirido, além da documentação necessária, valor máximo, prazo de entrega, forma de execução e outros detalhes importantes.



### Fique atento aos Editais:

<https://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br/>

<https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/consultas-1/capa-consulta>



## PASSO A PASSO DAS COMPRAS PÚBLICAS

---

### **1- REGULARIZE SUA EMPRESA**

Procure a Sala do Empreendedor, localizada na Rua Dr. Xavier da Silva, nº 908 – Centro, neste Município de Ribeirão Claro. Lá, você terá todo o apoio e as informações necessárias para formalizar e/ou regularizar sua empresa.

### **2- CAPACITE-SE**

- Para ter sucesso nas licitações, procure se capacitar junto ao SEBRAE, Programa Compra Aqui, Sala do Empreendedor, Cartilhas, dentre outras formas e/ou locais.
- Consulte as leis de licitações e acompanhe constantemente os Editais pela Internet.
- Participe das capacitações oferecidas pela Prefeitura.
- Tire suas dúvidas pelo telefone (43) 3536-1300 – Ramal: 223.

### **3- LEIA ATENTAMENTE O EDITAL E ANEXOS**

- Verifique com atenção as regras e exigências do processo de compras.



- Entenda o Edital.
- Verifique as características do objeto; o preço máximo; quantidades; prazo de entrega; modalidade da licitação; dentre outras.
- Na maior parte, as licitações são definidas pelo menor preço (mas fique atento às exceções).

#### **4- AVALIE SUA CAPACIDADE PARA ATENDER A COMPRA PÚBLICA**

E preciso estar convicto de que sua empresa possui condições plenas para atender o Contrato. Não é necessário ser um atendimento de grande porte, mas é preciso atender as condições do Edital com pontualidade e profissionalismo.

#### **5- CASO TENHA DÚVIDAS, FALE COM O COMPRADOR**

Os compradores públicos estão à disposição para esclarecer dúvidas sobre o Edital.

Faça contato por e-mail através do endereço eletrônico, [industria.comercio@rieiraoclaro.pr.gov.br](mailto:industria.comercio@rieiraoclaro.pr.gov.br).

Fone: (43) 3536-2324 ou presencialmente na Sala do Empreendedor.



## 6- FIQUE ATENTO AOS PRAZOS

A perda de prazos pode inviabilizar a participação da empresa na Compra Pública. Por isso, fique atento à data, horário e local da realização do certame. Nesta data, deve ser apresentada a proposta comercial e os documentos exigidos no processo. O Edital também irá prever o prazo para que a empresa faça pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos.

## 7- CERTAME

É a fase em que o Poder Público recebe as propostas das empresas interessadas (empresas licitantes) e escolhe a que atende de forma mais vantajosa, as condições do Edital. As empresas devem apresentar propostas que possam de fato, executar com eficiência e qualidade.



O certame pode ocorrer de duas formas:

- **Pregão** – A partir das propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, é feita uma sessão de lances decrescentes para obtenção do menor valor. Logo após, são verificados os documentos da empresa.
- **Tradicionais (Convite, Tomada de Preço e Concorrência)** – A análise de documentos das empresas é feita previamente



à abertura das propostas. Nos certames tradicionais, não há sessão de lances e a empresa vencedora será a que apresentar a proposta de menor valor.

## **8- EFETIVANDO O CONTRATO**

Se você for o vencedor do Certame, Parabéns! Agora, o Município de Ribeirão Claro é seu cliente especial!

Mas, não esqueça: fique atento aos prazos e condições de entrega do objeto. Também é importante que mantenha em dia seus tributos e obrigações fiscais de acordo com as exigências do Edital.



## **BENEFÍCIOS DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS COMPRAS PÚBLICAS**

---

*A legislação das Micro e Pequenas Empresas (Leis Federais: 123/2006 e 147/2014) concede vários benefícios para incentivar sua participação nos processos de Compras Públicas. Confira!*

---

### *Lotes Exclusivos*

Na compra de Bens, os lotes de até R\$ 80 mil são exclusivos para participação de Micro e Pequenas Empresas. Nos lotes que ultrapassam este valor, haverá uma quota de até 25% destinada exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas (quando o objeto for divisível).

### *Empate*

Sempre que ocorrer empate entre MPE's e demais empresas, será concedida possibilidade das MPE's apresentarem uma nova proposta de valor. Se conseguir cobrir a proposta anterior, será declarada vencedora.

Nos Pregões, será considerado empate a proposta da MPE que for superior à melhor proposta em até 5%. Nas modalidades





tradicionais, este percentual sobe para 10%.

## *Regularidade Fiscal Tardia*

As certidões: Municipal, de FGTS, Estadual, Federal e INSS devem ser apresentadas no momento do certame. Porém, se as certidões apresentarem débitos fiscais, a MPE terá prazo de 5 dias úteis, após ser declarada vencedora, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentação de nova certidão que demonstre a regularização do débito.

## **PRAZO DE PAGAMENTO**

---

*Muitas empresas têm receio de fornecer ao Poder Público em razão de eventual morosidade no pagamento. Para evitar este problema, o Programa Compra Ribeirão Claro desenvolveu um novo processo para agilizar o pagamento. Assim, a partir da entrega da Nota Fiscal o Município fará o pagamento em até 20 dias.*

---



## PRINCIPAIS DOCUMENTOS PARA LICITAR

Atente-se para alguns documentos que são exigidos em todos os editais de Licitação e saiba onde providenciá-los.



<b>Certidão Conjunta Regularidade com a Receita Federal, PGNF e INSS</b>	Acesse <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> para conseguir a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União. Navegue em «Certidões/Pessoa Jurídica/emissão de Certidão». Coloque o número do CNPJ e digite o código de segurança que aparece. Imprima a certidão para apresentar ao órgão. O prazo de validade da certidão é de 180 dias. Mais informações sobre validade das certidões podem ser obtidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº 3, de 02/05/2007.
<b>FGTS Certidões Estaduais</b>	Acesse <a href="http://www.fgts.gov.br">www.fgts.gov.br</a> e navegue em serviços on-line para Empregador. São fornecidas por Órgãos Tributários dos governos do Estado.
<b>Certidões Municipais</b>	As certidões são emitidas pela área tributária ou fazendária do município. Em Ribeirão Claro, pode ser obtida pelo endereço eletrônico, <a href="http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br">www.ribeiraoclaro.pr.gov.br</a> acessando o link "EMPRESA" e em seguida escolhendo a opção "CERTIDÕES".
<b>Certidão expedida PE Junta Comercial ou Cartório</b>	É obtida na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. *Empreendedores Individuais (EI's) são isentos deste documento.
<b>Certidão de Falência e Recuperação Judicial</b>	Certidão demonstrativa de que a empresa não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial. É obtida no Cartório Distribuidor do Fórum Estadual.





## QUADRO COMPARATIVO SINTÉTICO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE COMPRAS PÚBLICAS LEI Nº 8666/1993

FOMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
<b>Convite</b>	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 3º	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo específico ao seu objeto, tenha cadastro ou não. É a unidade administrativa que escolhe e convida em número mínimo de 03 (três), a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o comunicará aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse e com prazo de antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
<b>Tomada de Preços</b>	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 2º	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que obedeceram a rigor todas as condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, com qualificação comprovada.
<b>Concorrência Pública</b>	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 1º	É a modalidade de licitação convencional a qualquer interessado, desde que previamente comprove possuir os requisitos necessários de qualificação exigidos no edital.
<b>Dispensa e Inexigibilidade</b>	Demais incisos do Artigo 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993	Essa é uma forma de aquisição exclusiva com situação especial onde a administração pode dispensar ou inexigir a licitação. Ex: Ausência de competidores. No caso, não há limite definido.

## LEI FEDERAL 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019

FOMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
Pregão	Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019	É a forma de aquisição presencial e/ou eletrônica criada depois da edição da Lei nº 8.666/93, aplicada no âmbito da União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Age como um leilão ao contrário, com lances decrescentes para bens e serviços. Faz uma inversão da fase de habilitação de fornecedores.

## REGISTRO DE PREÇOS

FOMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
Pregão	Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019	É a forma de aquisição que regulamenta a licitação por Registro de Preço. Uma ata é criada que autoriza a contratação, mas não gera obrigação de compra por parte da administração pública. Os órgãos poderão adquirir os valores na ata. Permite também a participação de outros órgãos no processo licitatório, chamados de «caroneiros».

*Boa Sorte e Bons Negócios!*



